

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.137/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 116.678,13
(CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E
OITO REAIS, TREZE CENTAVOS)

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.01.20.606.212.1.110	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2701	R\$ 116.678,13

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 116.678,13

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução o Superávit Financeiro do Exercício 2025, do Convênio recebido do Governo do Estado.....R\$ 116.678,13

Fonte 2701R\$ 116.678,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Janeiro de 2026

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração